



## LEI Nº 1.820, DE 18 DE JUNHO 2024.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina 01 (um) Veículo Automotor CHEV/TRACKER T A LTZ, ano de fabricação/modelo 2023/2024, cor Azul, para Polícia Civil utilizar no desempenho de suas atividades no Município de Governador Celso Ramos.

**Art. 2º** O automóvel doado será utilizado para fins de atendimentos de ocorrências em todo município de Governador Celso Ramos, em conformidade com o Termo de Doação que será firmado posteriormente pelo doador e pelos donatários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de junho de 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito municipal